

## RESOLUÇÃO N.º 006/2003-PGM

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estabelece critérios para seleção de candidatos e revoga a Resolução nº 001/2002-PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 133/2002-CEP;

considerando as decisões tomadas durante a 4ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 10 de março de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) será realizada pelo Colegiado do PGM em calendário fixado pelo referido Colegiado.

Artigo 2º - Serão considerados aptos a concorrerem a vagas no PGM os candidatos que apresentarem formulário de inscrição devidamente preenchido e instruído da documentação necessária, conforme regulamento e regimento do Colegiado do PGM.

Artigo 3º - Os candidatos serão submetidos à aplicação de uma avaliação, que constará de 20 (vinte) questões objetivas e 05 (cinco) questões discursivas, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com aproximação matemática até a primeira casa decimal.

Parágrafo único - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta vírgula zero) pontos estarão eliminados da etapa subsequente do processo de seleção.

Artigo 4º - O processo de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado será feito com base na tabela de pontuação do Anexo I desta Resolução.

\...(continuação)

Artigo 5º - A classificação dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na somatória dos pontos, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, respeitando-se a ordem decrescente destes, podendo-se, para o desempate, utilizar o critério de entrevistas com os candidatos.

Artigo 6º - Serão aceitas as matrículas dos candidatos aprovados no processo de seleção do Curso de Mestrado, dentro do limite de vagas aprovado pelo Colegiado.

Parágrafo único - No caso da não confirmação de matrícula de algum dos candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 001/2002-PGM e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de março de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**  
- Coordenador -

\...(continuação)

## ANEXO I

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

$$\text{PONTUAÇÃO} = (10 \times \text{CR}) + \text{PC} + (0,5 \times \text{PROVA})$$

#### **Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR):**

$$\text{CR} = \frac{(2 \times T_{\text{PS}}) + (1 \times T_{\text{PL}}) + (1 \times T_{\text{GR}})}{\text{Número Total de Disciplinas}}$$

$$T_{\text{PS}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 5}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{\text{PL}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 5}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{\text{GR}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 5}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

onde,

CR = Coeficiente de rendimento escolar;

T<sub>PS</sub> = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

T<sub>PL</sub> = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *lato sensu*;

T<sub>GR</sub> = Total dos conceitos obtidos em cursos de graduação;

Nº de conceitos A = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito A;

Nº de conceitos B = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito B;

Nº de conceitos C = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito C; e

Número Total de Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, inclusive com conceito D.

Para as disciplinas cursadas em nível de graduação ou em outros programas de pós-graduação que utilizem sistema diferente daquele adotado no PGM, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, segundo a seguinte tabela de conversão:

NOTAS	CONCEITO EQUIVALENTE
9,0 a 10,0	Conceito A
7,5 a 8,9	Conceito B
6,0 a 7,4	Conceito C

\...(continuação)

**Cálculo dos Pontos de Currículo (PC):**

PC = Somatório dos pontos obtidos em atividades comprovadas mediante currículo documentado, conforme as tabelas a seguir:

**Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo dois anos)**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>
Docência em ensino de terceiro grau	10
Docência em ensino fundamental e médio	05
Tempo de serviço (público, privado e autônomo)	05

**Grupo 2 - Participação acadêmica**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE / HORA</b>
Participação em programa institucional de iniciação científica e PET / Capes	05 pontos / semestre
Participação em monitoria	02 pontos / semestre
Participação em projeto institucional de ensino e de extensão	1 ponto / semestre
Participação em estágio extra curricular	0,1 ponto / 15 horas

**Grupo 3 - Produção intelectual**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Resumo publicado em congresso internacional sendo o 1º autor.	05 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso internacional sendo co-autor.	02 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso nacional sendo o 1º autor.	02 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso nacional sendo co-autor.	01 ponto / resumo
Participação em congresso, simpósio, semana acadêmica e evento científico regional (máximo de 5,0 pontos).	0,5 ponto / evento
Curso de curta duração.	0,1 ponto / 04 horas
Artigo publicado em periódico internacional especializado e indexado como 1º autor.	30 pontos / artigo

\...(continuação)

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Artigo publicado em periódico internacional especializado e indexado como co-autor.	10 pontos / artigo
Artigo publicado em periódico nacional especializado e indexado como 1º autor.	15 pontos / artigo
Artigo publicado em periódico nacional especializado e indexado como co-autor.	05 pontos / artigo
Conferência e palestra ministradas.	01 ponto / evento
Artigo publicado em informativo, jornal, etc...	01 ponto / artigo
<b>OBS:</b> Somente será considerada a produção intelectual concretizada nos últimos 5 (cinco) anos, concernente às áreas de Ciências Agrárias e de Ciências Biológicas. Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, os trabalhos que identifiquem o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas. As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados.	

**Prova:**

Será considerado como nota da Prova, o resultado obtido na avaliação prevista no artigo 3º desta Resolução.